



Ao Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns Presidente da Comissão de Educação Senado Federal sen.flavioarns@senado.leg.br

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 2.294/2024.

Senhor Senador,

A Associação Médica Brasileira (AMB), as suas Federadas e as Sociedades de Especialidade conveniadas abaixo signatárias, nos dirigimos a Vossa Excelência para manifestar nosso total apoio ao Projeto de Lei nº 2.294, de 2024, que estabelece a obrigatoriedade do Exame Nacional de Proficiência em Medicina como requisito fundamental para o exercício da profissão médica.

Ao longo de nossa rica história, a AMB e as entidades signatárias tem se dedicado à evolução da formação dos profissionais de Medicina em nosso país. É inegável que, nas últimas décadas, a rápida expansão do número de cursos de Medicina, em alguns casos com infraestrutura e corpo docente inadequados, tem gerado preocupações legítimas em relação à qualidade da formação dos novos médicos. Esse cenário, que muitos consideram alarmante, torna ainda mais necessária a implementação de mecanismos eficazes que garantam não apenas a formação teórica, mas também a prática e a ética profissional, em conformidade com as exigências contemporâneas do exercício da Medicina.

O Exame Nacional de Proficiência em Medicina, tal como proposto no PL 2.294/2024, visa uniformizar e elevar os padrões da prática médica no Brasil, alinhando-os às melhores práticas internacionais. Cidades de países que são referência em saúde, como Estados Unidos, Canadá, Reino Unido e Austrália, já implementaram modelos semelhantes de avaliação obrigatória para médicos recém-formados. Essas iniciativas têm se provado eficazes na garantia de que os profissionais que ingressam no mercado possuam as competências técnicas, teóricas e éticas necessárias para prestar um atendimento de qualidade à população.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o *United States Medical Licensing Examination* (USMLE) é realizado em múltiplas etapas e abrange desde conhecimentos fundamentais até habilidades práticas e tomadas de decisão clínica. De maneira análoga, no Reino Unido, o *Professional and Linguistic Assessments Board Test* (PLAB) avalia as competências de médicos formados no exterior, assegurando que estejam em conformidade com os padrões nacionais. Tais práticas não apenas garantem um nível mínimo de qualidade para os profissionais, mas também promovem a confiança da sociedade nos serviços médicos disponíveis.

A introdução de um exame com tal finalidade no Brasil representa um passo crucial não apenas para a valorização da formação médica, mas, acima de tudo, para a proteção da saúde pública. A avaliação periódica ao final do curso servirá como um incentivo para que as instituições de ensino se ajustem a padrões mínimos de qualidade, criando um ciclo virtuoso de melhoria contínua na formação médica.

Além disso, sabemos que erros de diagnóstico, prescrição inadequada ou conduta médica imprópria acarretam não apenas elevados custos sociais e econômicos, mas também podem resultar em danos irreversíveis aos pacientes. A implementação de um exame de proficiência que





assegure a capacitação técnica e ética dos médicos contribui diretamente para a redução de riscos e para a elevação da qualidade do atendimento à saúde em nosso país.

Importante ressaltar que o modelo proposto se assemelha às práticas já consolidadas em outras profissões regulamentadas no Brasil, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A implementação de um mecanismo semelhante na Medicina é ainda mais pertinente, dada a natureza crítica das decisões tomadas por esses profissionais, que impactam diretamente a vida e o bem-estar da população.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos respeitosamente que Vossa Excelência considere a inclusão do PL 2.294/2024 na pauta da Comissão de Educação. Essa ação poderia marcar um importante capítulo na história da saúde pública no Brasil, garantindo que futuros médicos estejam devidamente preparados para enfrentar os desafios atuais da profissão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e para colaborar de forma construtiva no avanço deste projeto significativo para a saúde de nossa população.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

Associação Médica Brasileira

Associação Bahiana de Medicina

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Medicina do Tráfego

Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação

Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica

Associação Brasileira de Nutrologia

Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Associação Brasileira de Psiquiatria

Associação Catarinense de Medicina

Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Associação Médica Brasileira - Secção Piauí

Associação Médica Cearense

Associação Médica de Brasília

Associação Médica de Goiás

Associação Médica de Minas Gerais

Associação Médica de Pernambuco

Associação Médica de Rondônia

Associação Médica de Roraima

Associação Médica de Tocantins

Associação Médica do Acre

Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro

Associação Médica do Maranhão

Associação Médica do Mato Grosso do Sul

Associação Médica do Paraná

Associação Médica do Rio Grande do Sul

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

Associação Paulista de Medicina

Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Colégio Brasileiro de Cirurgiões





Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura

Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

Federação Brasileira de Gastroenterologia

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular

Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Sociedade Brasileira de Coloproctologia

Sociedade Brasileira de Dermatologia

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia

Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva

Sociedade Brasileira de Infectologia

Sociedade Brasileira de Mastologia

Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte

Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear

Sociedade Brasileira de Nefrologia

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Sociedade Brasileira de Patologia

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

Sociedade Brasileira de Urologia

Sociedade de Medicina de Alagoas

Sociedade Médica de Sergipe